

Resolução CIB Nº. 004 de 11 de março de 2005.

Dispõe sobre inclusão das Unidades Ambulatoriais dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS I dos municípios de Juína, Barra do Bugres, São José dos Quatros Marcos e Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso no Sistema de informação Ambulatorial -(SIA/SUS).

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS/01/02;

II – O Plano Diretor Regional - PDR - da Assistência do Estado de Mato Grosso;

III – A Resolução CIB nº 063 de 11/11/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 03/03/2005, que aprova os limites financeiros de recursos federais para a assistência ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência - PPI;

IV – A Portaria SAS/MS nº 336 de 19/02/2002 que define as Norma e Diretrizes para a Organização dos Serviços que prestam assistência em saúde mental;

V – A Resolução CIB nº 022 de 02 de Maio de 2004, que aprova o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I dos municípios de Barra do Bugres e Juína;

VI - A Resolução CIB nº 061 de 06 de Dezembro de 2002, que aprova o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I dos municípios de Peixoto de Azevedo e São José dos Quatros Marcos;

VII - A Portaria SAS/MS nº 189 de 20 de março, publicado em 02 de setembro de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para os CAPS e operacionaliza o processo de cadastramento/recadastramento dos serviços;

VIII - A Portaria SAS/MS nº 703 de 24 de Novembro de 2004, que habilita o Serviço de Atenção Psicossocial dos municípios de Barra do Bugres, Juína, Peixoto de Azevedo e São José dos Quatros Marcos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar inclusão no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS das Unidades CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial dos municípios de Juína, Barra do Bugres, São José dos Quatros Marcos e Peixoto de Azevedo do Estado de Mato Grosso, conforme anexos de I a IV desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcos Henrique Machado
Secretário de Estado de Saúde/MT

Luiz Soares
Presidente do COSEM S/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2005

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO /MÊS	TETO /ANO
Noroeste	Juína	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de Juína	Pública	MÉDIA COMPLEXIDADE – MC	644,55	7.734,60
				ESTRATÉGICO – FAEC	24.575,77	294.909,24
				TOTAL GERAL	25.220,32	302.643,84

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2005

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO /MÊS	TETO /ANO
Tangará da Serra	Barra do Bugres	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de Barra do Bugres	Pública	MÉDIA COMPLEXIDADE – MC	544,15	6.529,80
				ESTRATÉGICO – FAEC	13.630,97	163.571,64
				TOTAL GERAL	14.175,12	170.101,44

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2005

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO /MÊS	TETO /ANO
Cáceres	São José do IV Marcos	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de São J. do IV Marcos	Pública	MÉDIA COMPLEXIDADE – MC	101,81	1.221,72
				ESTRATÉGICO – FAEC	11.087,34	133.048,08
				TOTAL GERAL	11.189,15	134.269,80

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 11 DE MARÇO DE 2005

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE AMBULATORIAL	NATUREZA	COMPOSIÇÃO DO TETO		
				DESCRIÇÃO	TETO /MÊS	TETO /ANO
Peixoto de Azevedo	P. de Azevedo	CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial de Peixoto de Azevedo	Pública	MÉDIA COMPLEXIDADE – MC	860,10	10.321,20
				ESTRATÉGICO – FAEC	27.552,40	330.628,80
				TOTAL GERAL	28.412,55	340.950,00,